



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 017/2.021

A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com **PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE** nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal, Sra. **SONIA MARIA ARAUJO MESSIAS**, Matrícula nº 2.856, CPF nº 528.676.336-72, no cargo efetivo de *Auxiliar no Desenvolvimento Infantil*, lotada na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, a partir de 02 de julho de 2.021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 02 de julho de 2.021.

Ana Cláudia Magalhães Pereira
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 02/07/2021 a 12/07/2021. O referido é verdade e dou fê.

Caxambu/MG, 13 de julho de 2.021.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia*

RG/Matricula: 123564276-PC/HG / MAT. 1157